



1121A
JK

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00096/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - AV. VENANCIO NEIVA, 106 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 13.047.927/0001-29, neste ato representado por Wellington Martins da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av Venancio Neiva, 106, D - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 365.211.754-91, Carteira de Identidade nº 1672767 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00075/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00075/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-------------|----------|
| 1 | AGENDA COMERCIAL ANO 2016 | UNID | 30 | 28,00 | 840,00 |
| 2 | ALFINETE PONTA PLÁSTICA | CX | 20 | 6,50 | 130,00 |
| 3 | ALFINETE SEG. Nº 2 C/100 | CX | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 4 | ALFINETE SEG. Nº 1 C/100 | CX | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 5 | ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 | UNID | 50 | 17,00 | 850,00 |
| 6 | ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 | UNID | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 7 | ANOTE E COLE 76MMX76MM COM 100 FOLHAS | BLOCO | 200 | 3,89 | 778,00 |
| 8 | APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ CAIXA PARA GIZ | UNID | 200 | 4,89 | 978,00 |
| 9 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO | UNID | 300 | 7,89 | 2.367,00 |
| 10 | ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA | UNID | 20 | 42,80 | 856,00 |
| 11 | ORGANIZADOR DE MESA DUPLO | UNID | 10 | 25,89 | 258,90 |
| 12 | ARQUIVO MORTO PLÁSTICO | UNID | 500 | 5,89 | 2.945,00 |
| 13 | BORRACHA P/ APAGAR 2 CORES CX C/ 40 | CX | 50 | 15,89 | 794,50 |
| 14 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT C/100 | PCT | 50 | 15,89 | 794,50 |
| 15 | BLOCO RECADO AUTO ADESIVO | UNID | 200 | 6,89 | 1.378,00 |
| 16 | CALCULADORA GRANDE | UNID | 30 | 17,89 | 536,70 |
| 17 | CALCULADORA PEQUENA | UNID | 25 | 10,00 | 250,00 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL | CX | 50 | 34,99 | 1.749,50 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA | CX | 50 | 34,99 | 1.749,50 |
| 20 | CARBONO 1 FACE CX C/ 100 | CX | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 21 | CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 | CX | 10 | 43,00 | 430,00 |
| 22 | CARTOLINA COLOR SET VARIADAS | UNID | 200 | 0,90 | 180,00 |
| 23 | CARTOLINA COMUM | UNID | 1000 | 0,59 | 590,00 |
| 24 | CARTOLINA DUPLA FACE | UNID | 500 | 0,80 | 400,00 |
| 25 | CARTOLINA GUACHE | UNID | 1000 | 0,90 | 900,00 |

Leomar Benicio Maia

| | | | | | |
|-----|--|------|------|--------|-----------|
| 26 | CARTOLINA LAMINADA | UNID | 200 | 1,24 | 248,00 |
| 27 | CARTOLINA MICROONDULADA | UNID | 200 | 0,89 | 178,00 |
| 28 | COLCHETE N° 07 CX C/ 72 | CX | 50 | 5,80 | 290,00 |
| 29 | COLCHETE N° 09 CX C/ 72 | CX | 30 | 5,89 | 176,70 |
| 30 | CLIPES COLOR 2.0 C/100 | CX | 30 | 3,49 | 104,70 |
| 31 | CLIPES COLOR 3.0 C/100 | CX | 30 | 5,00 | 150,00 |
| 32 | CLIPES NIQUELADO 2/0 C/100 | CX | 400 | 2,40 | 960,00 |
| 33 | CLIPES NIQUELADO 3/0 C/50 | CX | 500 | 2,38 | 1.190,00 |
| 34 | CLIPES NIQUELADO 6/0 C/50 | CX | 300 | 2,70 | 810,00 |
| 35 | CLIPES P/ CRACHÁ C/ ALÇA | UNID | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 36 | CLIPES NIQUELADO 8/0 C/25 | CX | 300 | 2,60 | 780,00 |
| 37 | COLA BRANCA 90G C/ 12 | CX | 80 | 40,00 | 3.200,00 |
| 38 | COLA BASTÃO 08 G | UNID | 400 | 2,90 | 1.160,00 |
| 39 | COLA QUENTE EM SILICONE FINA | UNID | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 40 | COLA QUENTE EM SILICONE GROSSA | UNID | 1000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 41 | COLA COLORIDA 23 G | UNID | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 42 | COLA EVA 90G | UNID | 300 | 6,40 | 1.920,00 |
| 43 | COLA GLITER 35 G | UNID | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 44 | COLA PARA ISOPOR 450 G | UNID | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 45 | COLA PARA ISOPOR 90 G | UNID | 600 | 4,70 | 2.820,00 |
| 46 | CRACHÁ C/ CORDÃO | UNID | 1000 | 1,70 | 1.700,00 |
| 47 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML | UNID | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 48 | DVD VIRGEM | UNID | 200 | 1,90 | 380,00 |
| 49 | ENVELOPE COMERCIAL 114X229 | UNID | 2000 | 0,17 | 340,00 |
| 50 | ENVELOPE CARTA CORES VARIADAS 114X162 CX C/ 100 | UNID | 1000 | 0,38 | 380,00 |
| 51 | ENVELOPE KRAFT 229X324 | UNID | 200 | 0,40 | 80,00 |
| 52 | ENVELOPE KRAFT 260X360 | UNID | 200 | 0,40 | 80,00 |
| 53 | ENVELOPE OFÍCIO 114X229 C/ 1000 | CX | 30 | 110,00 | 3.300,00 |
| 54 | ENVELOPE SACO BRANCO 162X229 | UNID | 1500 | 0,30 | 450,00 |
| 55 | ENVELOPE SACO BRANCO 229X324 | UNID | 1500 | 0,40 | 600,00 |
| 56 | ESTILETE LÂMINA ESTREITA | UNID | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 57 | ESTILETE LÂMINA LARGA | UNID | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 58 | EXTRATOR GRAMPO | UNID | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 59 | FITA P/ EMPACOTAMENTO 50MMX50M | UNID | 500 | 19,00 | 9.500,00 |
| 60 | FITA P/ EMPACOTAMENTO 38MMX50M | UNID | 500 | 14,50 | 7.250,00 |
| 61 | FITA ZEBRADA 70MMX200M | UNID | 100 | 36,00 | 3.600,00 |
| 62 | FITA DUPLA FACE 12MMX30M | UNID | 200 | 7,50 | 1.500,00 |
| 63 | FITA DUPLA FACE 19MMX30M | UNID | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| 64 | FITA DUREX GD 12MMX10M COLORIDO | UNID | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 65 | GLITER CORES DIVERSAS 3,5 G | UNID | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |
| 66 | GRAMPEADOR P/ 100 FLS | UNID | 20 | 110,00 | 2.200,00 |
| 67 | GRAMPEADOR P/ 20 FLS | UNID | 100 | 33,00 | 3.300,00 |
| 68 | GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO | UNID | 20 | 90,00 | 1.800,00 |
| 69 | GRAMPO 106/6 C/2250 GALVANIZADO 230G | CX | 100 | 10,50 | 1.050,00 |
| 70 | GRAMPO 26/6 C/5000 GALVANIZADO | CX | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| 71 | GRAMPO 23/10 C/1000 | CX | 50 | 6,00 | 300,00 |
| 72 | GRAMPO 23/8 C/1000 | CX | 50 | 6,00 | 300,00 |
| 73 | LÂMINA ESTILETE GRANDE | UNID | 50 | 3,00 | 150,00 |
| 74 | LÂMINA ESTILETE PEQUENO | UNID | 50 | 2,40 | 120,00 |
| 75 | LÁPIS GRAFITE C/ BORRACHA NA PONTA | CX | 50 | 87,00 | 4.350,00 |
| 76 | LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS | UNID | 500 | 2,30 | 1.150,00 |
| 77 | LIGA AMARELA N° 18 SACO C/ 1KG | PCT | 50 | 47,00 | 2.350,00 |
| 78 | REMOVEDOR P/ QUADRO BRANCO 500 ML | UNID | 200 | 31,00 | 6.200,00 |
| 79 | LIVRO ATA C/100 FLS | UNID | 20 | 15,00 | 300,00 |
| 80 | LIVRO ATA C/200 FLS | UNID | 20 | 22,00 | 440,00 |
| 81 | LIVRO PONTO C/ 100 FLS | UNID | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 82 | LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS | UNID | 20 | 8,50 | 170,00 |
| 83 | MARCADOR QUADRO BRANCO | UNID | 1000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 84 | MEDALHA OURO MÉDIA | UNID | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 85 | MEDALHA PRATA MÉDIA | UNID | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 86 | MEDALHA BRONZE MÉDIA | UNID | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 87 | MEDALHA OURO PEQUENA | UNID | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 88 | MEDALHA PRATA PEQUENA | UNID | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 89 | MEDALHA BRONZE PEQUENA | UNID | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 90 | MOLHA DEDO 12G | UNID | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 91 | PAPEL 40 120G 96X66 | UNID | 500 | 1,30 | 650,00 |
| 92 | PAPEL CAMURÇA 50X60 CORES VARIADAS | UNID | 2000 | 0,82 | 1.640,00 |
| 93 | PAPEL CARTÃO C/ 50 FLS | CX | 50 | 29,00 | 1.450,00 |
| 94 | PAPEL MICROONDULADO 50X80 | UNID | 50 | 2,50 | 125,00 |
| 95 | PAPEL CELOFANE 80X80 DIVERSAS CORES | UNID | 500 | 1,60 | 800,00 |
| 96 | PAPEL CREPOM METALIZADO | UNID | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 97 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4180G 210MMX297MM PCT/20 UNID | PCT | 200 | 20,00 | 4.000,00 |
| 98 | PAPEL LAMINADO 50X60 DIVERSAS CORES | UNID | 500 | 0,89 | 445,00 |
| 99 | PAPEL MADEIRA | UNID | 1000 | 0,89 | 890,00 |
| 100 | PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS | CX | 300 | 232,00 | 69.600,00 |

Leonor, H

Handwritten signature or initials.

10.122.017.2095 - manutenção do FMS
 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde
 12.365.024.2063 - manutenção de Creche
 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40%
 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental
 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito
 recursos próprios do município de Catolê de Rocha: FPM/ICMS e outros
 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 264.008,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITO REAIS).

| | | | | | |
|---------------|---|------|------|--------|-------------------|
| 101 | PAPÉL SEDA 48X60 | UNID | 300 | 0,19 | 57,00 |
| 102 | PAPÉL OFÍCIO A4 COLOR C/ 100 FLS | PCT | 300 | 7,40 | 2.220,00 |
| 103 | PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO | UNID | 100 | 1,90 | 190,00 |
| 104 | PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICO | UNID | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 105 | PASTA A-2 TAMANHO OFÍCIO | UNID | 200 | 11,00 | 2.200,00 |
| 106 | PASTA SANFONADA 12 DV A4 | UNID | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 107 | PASTA SANFONADA 31 DV A4 | UNID | 50 | 44,00 | 2.200,00 |
| 108 | PASTA SUSPensa PAPELÃO OFÍCIO | UNID | 200 | 2,60 | 520,00 |
| 109 | PASTA PLÁSTICA 40MM | UNID | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 110 | PASTA PLÁSTICA 55MM | UNID | 40 | 6,20 | 248,00 |
| 111 | PEN DRIVE 8GB | UNID | 40 | 24,00 | 960,00 |
| 112 | PEN DRIVE 16GB | UNID | 40 | 50,00 | 2.000,00 |
| 113 | PERFURADOR P/ 100 FLS | UNID | 30 | 200,00 | 6.000,00 |
| 114 | PERFURADOR P/ 20 FLS | UNID | 30 | 33,00 | 990,00 |
| 115 | PERFURADOR P/10 FLS | UNID | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 116 | PISTOLA P/COIA QUENTE GRANDE | UNID | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 117 | PISTOLA P/COIA QUENTE PEQUENA | UNID | 50 | 18,00 | 900,00 |
| 118 | PLACA EVA CORES VARIADAS 40X60 | UNID | 200 | 2,30 | 460,00 |
| 119 | PLACA EVA ATOLHADO 40X60 | UNID | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| 120 | PLACA EVA CAMURÇA 40X60 | UNID | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 121 | PLACA EVA ESTAMPADA 40X60 | UNID | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 122 | PLACA EVA LISTRADA 40X60 | UNID | 200 | 9,00 | 1.800,00 |
| 123 | PLACA ISOPOR 10MM | UNID | 50 | 3,90 | 195,00 |
| 124 | PLACA ISOPOR 15MM | UNID | 50 | 4,20 | 210,00 |
| 125 | PLACA ISOPOR 20MM | UNID | 50 | 6,00 | 300,00 |
| 126 | PLACA ISOPOR 25MM | UNID | 50 | 7,00 | 350,00 |
| 127 | PLACA ISOPOR 30MM | UNID | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 128 | PLACA ISOPOR 50MM | UNID | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 129 | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE | M | 500 | 2,80 | 1.400,00 |
| 130 | PORTA LAPIS DUPLO | UNID | 15 | 15,00 | 225,00 |
| 131 | PORTA LAPIS TRIPLO | UNID | 15 | 22,00 | 330,00 |
| 132 | PRANCHETA ACRÍLICO | UNID | 100 | 18,00 | 1.800,00 |
| 133 | REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 20ML | UNID | 50 | 6,00 | 300,00 |
| 134 | REABASTECEDOR QUADRO BRANCO 500 ML | UNID | 100 | 101,00 | 10.100,00 |
| 135 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM | UNID | 50 | 2,20 | 110,00 |
| 136 | RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM | UNID | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 137 | RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO C/ BLOQUEIO (SEGURANÇA) PAPEL AUTOCOPILATIVO 02 VIAS | CX | 20 | 205,00 | 4.100,00 |
| 138 | SUPORTE P/ FITA CREPE OU ADESIVA | UNID | 10 | 37,00 | 370,00 |
| 139 | TECIDO TNT CORES VARIADAS | M | 1000 | 2,00 | 2.000,00 |
| 140 | TECIDO TNT ESTAMPADO | M | 1000 | 4,10 | 4.100,00 |
| 141 | TESOURA GRANDE EM AÇO | UNID | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 142 | TESOURA PONTA FINA EM AÇO | UNID | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 143 | TESOURA SEM PONTA EM AÇO | UNID | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 144 | TINTA GUACHE 15ML C/6 | UNID | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 145 | TINTA GUACHE 250 ML | UNID | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 146 | TRENA EMBORRACHADA 5M | UNID | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 147 | TROFEU TAMANHO PEQUENO | UNID | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 148 | TROFEU TAMANHO MÉDIO | UNID | 50 | 74,00 | 3.700,00 |
| Total: | | | | | 264.008,00 |

11216

10.301.017.2096 - manutenção do CAPS
10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS
10.302.016.2097 - manutenção do SAMU
10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social
08.122.020.2093 - manutenção do FMAS
08.244.020.2120 - manutenção do SCFV
13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura
15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
339030 - material de consumo

11217
AKS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Leu an


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074.595.064-78

[Assinatura]
313 037 574-00

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME
WELLINGTON MARTINS DA SILVA
365.211.754-91

11219
A. B. S.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2016.

DOTAÇÃO: recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros
04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00096/2016 - 10.06.16 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 264.008,00

Católé do Rocha – PB, 10 de Junho de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

PUBLICAR:

1120
BKS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Valc 316.153,82.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Aroeiras.

Aroeiras - PB, 02 de Fevereiro de 2016

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES

Prefeito

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016, que objetiva: Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o Município de Caraúbas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - ME - R\$ 21.000,00.

Caraúbas - PB, 10 de junho de 2016

PAULO JOSÉ BRANDÃO DA SILVA
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2016.

DOTAÇÃO: recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00096/2016 - 10.06.16 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 264.008,00

Católé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00076/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00097/2016 - 10.06.16 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 300.565,90

CT Nº 00098/2016 - 10.06.16 - M. M. SOARES LTDA - R\$ 237.568,80

Católé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de dois veículos, novos, destinados no município. Em face da inabilitação do licitante melhor classificado do Pregão Presencial n. 00036/2006, resta ao Pregoeiro DECLARAR FRACASSADA a licitação.

Bernardino Batista, 02 de Junho de 2016.

Gervázio Gomes dos Santos

Prefeito

Prefeitura Municipal de Patos

EDITAL E AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA**

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório na modalidade concorrência 002/2016 para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES foram realizadas duas sessões e não acudiram interessados tendo sido declarado deserto o presente procedimento.

CONSIDERANDO que após relatório de avaliação interna o valor mínimo cobrado pela cessão onerosa foi de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) foi considerado excessivo, e tendo sido realizada nova avaliação considerando o momento econômico do País o novo valor mínimo fixado foi de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CONSIDERANDO que as Instituições financeiras públicas não participam de procedimentos licitatórios e a eventual publicação de nova concorrência inviabilizariam a participação destas instituições.

CONSIDERANDO que a ausência de interessados em duas sessões de procedimento licitatório, assim como a contratação com instituições financeiras públicas, são motivos de dispensa de licitação.

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da sua Exma. Senhora Prefeita Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Orgânica Municipal, convoca instituição financeira pública interessada a apresentar no prazo de cinco dias a contar da publicação deste ato, proposta para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, na forma estabelecida neste edital, pelo valor mínimo de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujo julgamento será feito pela MELHOR OFERTA desde que obedecida as especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO:

- Este edital tem objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, a partir do dia do em que for fixado o contrato com a instituição conforme constata neste edital:

2- DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

2.1- A outorga da concessão, objeto desta licitação, será permitida aquela licitante que oferecer a MELHOR OFERTA, SENDO O VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) PELO PERÍODO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

3-DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO:

3.1 - Às instituições Bancárias que desejarem apresentar proposta deste certame através de Procurador, deverão apresentar propostas assinada pelo representante legal da instituição ou por procurador PROCURAÇÃO com poderes ou CARTA DE CREDENCIAMENTO na sede da comissão de licitação que remeterá a proposta para análise da Secretaria de Finanças do Município e pareceres devidos.

4- DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO:

4.1- Apresentada a proposta e devidamente aceita e firmado o contrato, o município efetuará de imediato a migração da folha para a nova instituição. E, ficando a cargo do Município de Patos o pagamento de Multas e outros encargos oriundo do atual contrato existente entre o Município e o Banco do Brasil S/A.

5 - DA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULA-



DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 6 de junho de 2016

PREGÃO Nº 16.387/2016 - SRP
PROCESSO Nº 16.390/2016

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E FILTROS), COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA, NA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CUJOS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER OPERADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. II O M O L O G A o presente Tompeio Licitatório, em favor das empresas: AUTOCENTRUM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; com o valor global de R\$ 675.752,67 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O valor a ser homologado em consequência deste Tompeio Licitatório é de R\$ 675.752,67 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16387/2016 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. Campina Grande, 0

DISPENSA Nº 16.418/2016

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incontestável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.418/2016 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO VARIANDO DE 7.000 A 30.000 BTUS, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: RONALDO TERÇO PACIFICO, no valor global de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEQUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

Em 7 de junho de 2016

DISPENSA Nº 16.419/2016

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incontestável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.419/2016 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE "CENTRAL TELEFÔNICA COM DUAS LINHAS TRONCO E TRINTA E DOIS RAMAIS", PODENDO SER AMPLIADAS PARA OITO LINHAS TRONCO E CONTINUANDO COM AS TRINTA E DUAS LINHAS RAMAIS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS AACD DE CAMPINA GRANDE-PB, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: TELEINFOK TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, no valor global de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-52; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00075/2016. **DOTAÇÃO:** recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/CMMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Físico Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 4096.12.365.024.2063 - manutenção de Cozinha 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/ide/ide.html>, pelo código 00032016061300214

Evangelista 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTE CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00096/2016 - 10.06.16 - BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ 264.008,00. Catolé do Rocha - PB, 10 de Junho de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de entrega imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00076/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2.042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTE CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00097/2016 - 10.06.16 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 300.565,90; CT Nº 00098/2016 - 10.06.16 - M. M. SOARES LTDA - R\$ 237.568,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado da análise dos envelopes de Habilitação das empresas participantes no certame da Concorrência Pública nº 001/2016, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do Mercado Público do Município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse nº 1026478-84/2015/MA-PACFF/PMCPB, foi considerada habilitada a empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.984/0001-91, com sede a Av. Nossa Senhora das Graças, nº 184, Bairro Brasília, Bayeux - PB, CEP: 58.307-360, ficando designado para o dia 14/06/2016, às 09:00 hs, a sessão para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços da empresa considerada habilitada.

Conceição-PB, 10 de junho de 2016.
THIAGO GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003/2016
Replicação por descrição

O Fundo Municipal de Saúde do Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1003/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 23/06/2016 às 10h00min (Horário Local). O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Ministro José Américo, s/n, centro - Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Congo-PB, 9 de junho de 2016.
JARJO THIAGO DOS SANTOS FARIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "O RONALDÃO". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas das dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 36361162.
Email: cpf@freimartinho@gmail.com

Frei Martinho-PB, 9 de junho de 2016.
AGUILALDO LIRA DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 09046/2016.
Objeto: Aquisição de 1.900 (mil e novecentas) assinaturas digitais anuais do Jornal Correio da Paraíba, destinadas às Escolas e Creis da Rede Municipal de Ensino.
Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa CORREIO DA PARAIBA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016.035884, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09002/2016.
Signatários: Sra. Edilma Ferreira da Costa, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Roberto Cavalcanti Ribeiro Filho, pela empresa CORREIO DA PARAIBA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.
Recursos Financeiros:
Classificação: 10.102.12.361.5207.2498.
Natureza: 3.3.90.39/00
Fonte: 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS).
Vigência de 12 (doze meses), contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
Valor Global: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de junho de 2016

O Secretário de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo nº 0533/16/SEINFRA referente ao Pregão Presencial SRP nº 07.002/2016, objetivando o eventual Fornecimento de 320 Toneladas de Emulsão Asfáltica RM 1C e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, acobio e HOMOLOGO a adjudicação e o relatório da Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Setorial de Licitação, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEINFRA em favor da empresa: GRECA Distribuidora de Asfalto Ltda., CNPJ Nº 02.351.006/0012-91 com o valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais).

CÁSSIO AUGUSTO CANANÉA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Concorrência 001/2016 em epígrafe, que tem por objeto a Construção de uma Creche Pró Infância Tipo I. Após análise e julgamento de propostas, angrou-se vencedor do certame a empresa MDL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 13.995.794/0001-12), no valor global R\$: 1.801.368,73 (um milhão oitocentos e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Concorrência 002/2016 em epígrafe, que tem por objeto a Construção de uma Creche Pró Infância Tipo I. Após análise e julgamento de propostas, angrou-se vencedor do certame a empresa DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 08.784.356/0001-75), no valor global R\$: 1.809.644,60 (um milhão oitocentos e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Lagoa Seca - PB 10 de junho de 2016
AMANDA SOARES FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09h: do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS), COMPONENTES DE INFORMÁTICA (MICRO-COMPUTADOR),IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,VEÍCULOMONOCICLO(MOTOCICLETA) VEÍCULOS AUTO MOTOR(VEICULO DE PASSEIO). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 00648/2014. Informações: no horário das 08h às 12h: dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3389.1102.
Email: pm.olivedos@zao.com.br
Edital: FEDBRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

Olivedos - PB, 1ª de Junho de 2016
HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

11221
FAB